

## Competência Territorial

Área geográfica abrangida—Concelho de Deiras.

## Locais de Prestação de Apoio

- Domicílios
- Amas
- Creches
- Estabelecimentos de educação pré-escolar
- IPSS
- CERCIOEIRAS
- Sede da ELI



## Regulamento Interno

A ELI de Deiras, dispõe de Regulamento Interno, que se encontra disponível na sede da ELI e na CERCIOEIRAS. Poderá ser igualmente solicitado, através do Técnico Gestor de Caso.

## Constituição da ELI

5 Docentes  
| Psicóloga  
| Técnica Superior de Serviço Social  
| Fisioterapeuta  
| Terapeuta da Fala  
| Terapeuta Ocupacional  
| Médica  
| Enfermeira



## ELI de Deiras—Contactos

Sede—ACES Paço Arcos Telef: 21 454 08 00/2/3  
E-mail: eli.de.deiras@gmail.com  
Agrupamento Conde Deiras Telef: 21 456 06 01/01 29  
CERCIOEIRAS Telef: 21 423 96 80  
Site: www.cercioeiras.pt  
SNIPI Site: www.dgs.pt

Impresso com o apoio 



# ELI DE DEIRAS



**Equipa Local de Intervenção de Deiras**  
**Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância**

**ARSLVT**  
Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.



**Agrupamento  
CONDE DE DEIRAS**

**CERCIOEIRAS**



## Como posso usufruir deste serviço?

É necessário uma **Referenciação**, que passa pelo preenchimento da **Ficha de Referenciação** por qualquer pessoa ou entidade (disponível no site do Agrupamento Conde Deiras, CERCIOEIRAS e do SNIPI ou solicitada por telefone ou e-mail), assinada pelo representante legal da criança.



### E a seguir?

Após a análise da Ficha de Referenciação, avaliados os critérios de elegibilidade e prioridade é decidida a sua admissibilidade, no prazo de 30 dias, a ELL designa o **Técnico Gestor de Caso**, que

assumirá a concretização do **Plano Individual de Intervenção Precoce – PIIP**.

## O que é um Técnico Gestor de Caso?

O **Técnico Gestor de Caso** é escolhido entre os representantes da ELL de acordo com o perfil que melhor se adequa às necessidades identificadas na criança/família e disponibilidade do técnico.

## O que faz um Gestor de Caso?

Compete ao Técnico Gestor de Caso, para além das competências genéricas na afetação à ELL:

- Implementar o PIIP
- Articular com os serviços e entidades de forma a se dar uma resposta adequada às necessidades identificadas;
- Participar, em conjunto com a família, na identificação dos recursos, preocupações e prioridades, promovendo uma tomada de decisão consciente e informada;
- Em caso de fratrias, o Gestor de Caso deverá, tendencialmente, ser o mesmo profissional, salvo se razões mais fortes indicarem outra opção.



## Funcionamento

O serviço a prestar será realizado em horário a definir, tendo em consideração as necessidades da família e a atividade do profissional.

## O que faz parte do Processo Individual?

Do processo individual de cada criança devem constar:

- Ficha de Referenciação;
- Ficha de Caracterização da Criança;
- PIIP;
- Relatórios e informações sobre a criança;
- Ficha de registo de Contactos;
- Ficha de Registo de Reuniões.

O processo pode ser consultado pela família, mediante solicitação prévia.

## Que legislação é aplicável?

### Decreto-Lei n.º 281/2009

– **A Intervenção Precoce na Infância (IPI)** é o conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da ação social;

– Destina-se a crianças dos **0 aos 6 anos** de idade:

- Com **alteração nas funções e estruturas do corpo** que a limitam no seu normal desenvolvimento e da sua participação, tendo em conta os referenciais de desenvolvimento próprios, consoante a idade e o contexto social;
- Ou em **risco grave de atraso de desenvolvimento**, devido a condições biológicas, psicoafectivas ou ambientais, que impliquem uma alta probabilidade de atraso no desenvolvimento da criança.